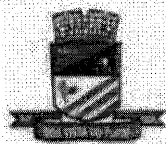


# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 119/2022

## TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 005/2022

Termo de Rescisão Antecipada de Contrato por Tempo Determinado de locação de imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE** a Sr.<sup>a</sup> **Martinha Almeida Santana** doravante denominada **CONTRATADA**.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolve rescindir antecipadamente o contrato de locação de imóvel nº 005/2022 de locação do imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Policial na sede do município de Boa Vista do Tupim, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **Martinha Almeida Santana**, inscrito no CPF nº 486.116.545-87, depois de certos e ajustados, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato nº 005/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, referente a locação do imóvel residencial, localizado à Av 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, com 03 (três) quartos, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala 02 (dois) banheiros e área de garagem, de propriedade do LOCADOR, destinado ao funcionamento de Unidade Policial na sede do município de Boa Vista do Tupim.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

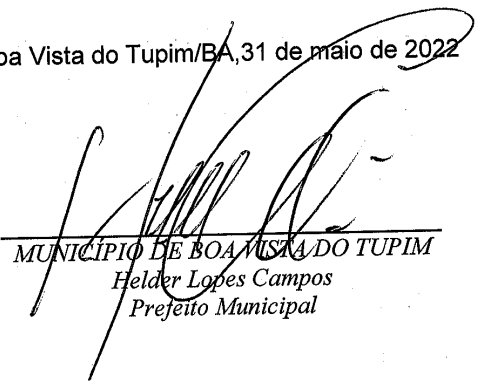
O prazo final de vigência será antecipado devido ao falecimento do contratado, que ocorreu em 23 de maio de 2022. Não havendo prejuízo para nenhuma das partes e não haverá a possibilidade de questionar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

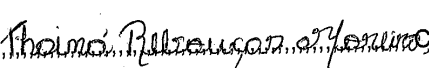

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, inciso X do mesmo diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Tupim/BA, 31 de maio de 2022

  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ass:  CPF 

Ass: 058.960.175-02 CPF 01.867.7745-00